



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA - TO

LEI MUNICIPAL N° 297 DE 24 DE JANEIRO DE 2018

ANO VI -CARMOLÂNDIA-TO, QUARTA - FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2024 - Nº 414



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 016/2024 CARMOLÂNDIA -TO, 18 DE MARÇO DE 2024

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo comissionado e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, incisos II e V da Constituição Federal, bem como os conferidos pela Legislação Municipal e;

CONSIDERANDO que, os cargos comissionados são de natureza de confiança, ou seja, são cargos de chefia, direção ou assessoria, não havendo estabilidade.

CONSIDERANDO que, a escolha do indivíduo nos termos supracitados, seja livre, não havendo necessidade de concurso, assim como exoneração do cargo também seja de livre conhecimento.

DECRETA:

Art. 01 – Fica nomeado (a) para exercer o cargo de ORDENADORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL A SR.ª. IZABEL CRISTINA GOMES BARROS, atuando junto a Secretaria Municipal de Assistência Social conforme a Lei n. 295/2017 de Ordenação de Despesas.

Art. 02 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

NEURIVAN RODRIGUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 018, DE 18 DE MARÇO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA DE ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO A SEVRIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a revogação da “Portaria n. 06/2022” que atribuiu a função a de ordenador de despesas o ENCARREGADO DE PROGAMA SOCIAL, O SR. CLEITON ALVES MARTINS; LOTADA NA



NEURIVAN RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º Determinar que a Secretaria de Administração a tomar todas as providências para anotar na pasta do servidor (a) as devidas informações bem como oriente o/a mesma a se apresentar junto ao departamento de recursos humanos para demais atos necessários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

NEURIVAN RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL